



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 196/2021

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº 088/2021

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 088/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

"Declara Luto Oficial no âmbito do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

GEROLINA DA SILVA ALVES, Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do Ilustríssimo Senhor Cândido Ottoni, que ocupou o cargo de Prefeito e de Vice-Prefeito deste município, ocorrido neste dia 08 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO, ser um cidadão conhecido por todos nesta cidade onde viveu durante toda a sua vida e pela qual trabalhou desde sua emancipação em 1953 até os dias de hoje, a qual deixou seu nome ligado ao serviço público deste município, presta as homenagens póstumas a tão ilustre cidadão que ora nos deixa e,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, pelo passamento do ilustre Senhor CÂNDIDO OTTONI.

Artigo 2º Fica declarado ponto facultativo em todos os órgãos da Prefeitura Municipal na data de hoje 08/09/2021 a partir das 07h00min. Retornando suas atividades no dia 09/09/2021 as 07h00min.

Artigo 3º Exclui-se deste decreto serviços que por sua natureza não possam ser interrompidos.

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal